



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

Tel.: 73 3239-6500

**EDITAL Nº 02 DE 20 DE NOVEMBRO 2020
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA - **RETIFICADO****

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBAIANO - *Campus Uruçuca*, no uso das suas atribuições que lhe confere a portaria nº 452 de 19 de março de 2018, publicada no D.O.U. nº 54 de 20 de março de 2018, combinado com o que dispõe a lei 8.112/90, torna público o presente edital que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e Superior, no Programa de Monitoria Remunerada do IF Baiano Campus Uruçuca, do semestre letivo de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Monitoria Remunerada do IF Baiano *Campus Uruçuca* visa à seleção de alunos monitores para aprendizado nos setores pedagógicos do *Campus*. O Programa de Monitoria será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos Cursos Técnicos e **Graduação** presenciais e a distância ofertados na instituição.

2. OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria objetiva:

- a) propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades pedagógicas objeto da monitoria;
- b) oferecer oportunidades de cooperação nas atividades de Ensino;
- c) promover a melhoria do ensino por meio de novas práticas e experiências pedagógicas assegurando uma formação profissional mais competente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão candidatar-se ao Programa, alunos pertencentes ao *Campus Uruçuca*, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- 1- E star devidamente matriculado no semestre ou ano letivo corrente;

- 2- Não ter ocorrência indisciplinar junto à Coordenação de Assuntos Estudantis (SOLICITAR certidão negativa via e-mail: cae@urucuca.ifbaiano.edu.br);
- 3- Ter disponibilidade mínima de 8 horas semanais no turno oposto ao do curso que está estudando;
- 4- Apresentar a comprovação de atendimento aos pré-requisitos (histórico escolar, por exemplo) (SOLICITAR VIA E-MAIL: secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, de **23/11/2020 até as 23horas e 59 minutos do dia 27/11/2020**, EXCLUSIVAMENTE por e-mail (**prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br**), contendo os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- Comprovante de matrícula no semestre ou ano letivo corrente, emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SOLICITAR VIA E-MAIL: secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br);
- Atestado comprobatório de não ocorrência registrada, emitido pela Coordenação de Assuntos Estudantis (SOLICITAR VIA E-MAIL: cae@urucuca.ifbaiano.edu.br);
- Comprovação de atendimento aos pré-requisitos (como histórico escolar) (SOLICITAR VIA E-MAIL: secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br).

4.2 Não será aceita inscrição sem a totalidade dos documentos solicitados.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através da nota (ou média) na disciplina objeto da seleção. As entrevistas acontecerão via web conferência com *link* a ser disponibilizado no dia anterior à seleção na plataforma RNP conforme cronograma que será divulgado após homologação. Este link será enviado via e-mail para os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

5.2 Os critérios para avaliação, bem como a pontuação para cada critério, estão estabelecidos no Barema do quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Barema de Avaliação da Entrevista

Item	Crítérios de Avaliação	Pontos
1	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 a 2
2	Senso crítico e argumentação	0 a 2
3	Disponibilidade	0 a 2
4	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 a 2
5	Postura Ética – Profissional	0 a 2

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento escolar no último ano;
 b) Candidato com maior idade.

5.3 Os Formulários de Recurso devem ser encaminhados por e-mail (**prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br**) no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.4 Dúvidas ou questionamentos devem ser solucionados por meio do e-mail: **prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br**, durante o período de vigência do processo seletivo e será respondido em horário comercial.

6. DAS VAGAS

Quadro 2 - Vagas da monitoria remunerada

CÓD	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS (apresentar comprovação, por exemplo: histórico escolar)
1.1	INFORMÁTICA	03	Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e apresentar conhecimento comprovado em informática.
1.2	MATEMÁTICA	01	Estar matriculado ou ter concluído o 3º ano do ensino médio.
1.3	MATEMÁTICA	01	Estar matriculado no 3º semestre do curso superior e ter sido aprovado em Matemática.
1.4	METODOLOGIA CIENTÍFICA	01	Estar matriculado em curso superior e ter sido aprovado na disciplina.
1.5	PORTUGUÊS	01	Ter sido aprovado em Português.
1.6	CÁLCULO	01	Ter sido aprovado em Cálculo II.
1.7	ESTATÍSTICA	01	Ter sido aprovado em Estatística.
1.8	FÍSICA	01	Ter sido aprovado em Física I.
1.9	QUÍMICA	01	Ter sido aprovado em Química Analítica.
TOTAL		11	

7. DA VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

7.1 A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2020 a maio de 2021.

7.2 A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais) mensal.

8. DA ADMISSÃO

8.1 O (a) candidato(a) classificado(a) em ordem decrescente, conforme número de vagas será admitido para uma jornada de 8 (seis) horas semanais para o programa de monitoria. A seleção de que trata este edital tem validade para o Período Letivo de 2020.

9. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

9.1 A monitoria poderá ser cancelada:

- a) Por desistência do aluno;
- b) Por solicitação do orientador, mediante expressa justificativa;
- c) Por cancelamento de matrícula;
- d) Por sanção disciplinar;
- e) Por conclusão de curso.

10. DA MONITORIA

10.1 Será designado, para cada monitor(a), conforme área, um orientador, Docente, para orientação, encaminhamentos e avaliação do processo de monitoria.

10.2 Compete ao orientador(a):

- a) Participar da elaboração do plano de monitoria da Coordenação;
- b) orientar e acompanhar os monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à monitoria;
- c) orientar o monitor na elaboração do relatório final da monitoria;
- d) participar, anualmente, da avaliação dos resultados da monitoria;
- e) elaborar um plano de atividade em conjunto com seu(s) monitor (es);
- f) avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, frequência e seu envolvimento nas atividades previstas;
- g) repassar o Relatório Simplificado de Atividades Desenvolvidas (RSAD) e frequência do monitor ao final de cada mês.

10.3 Compete ao estudante-monitor:

- a) Auxiliar o orientador nas atividades administrativas/pedagógicas do setor;
- b) facilitar o relacionamento entre servidores e alunos;
- c) planejar as atividades de monitoria junto ao orientador;
- d) participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Ensino quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos e ao Programa de Monitoria;
- e) ser assíduo e pontual no cumprimento das suas atividades;

f) atendimento ao público externo e interno.

11. DAS VEDAÇÕES AOS ESTUDANTES-MONITORES:

10.1 É proibido ao estudante-monitor:

- a) Assumir tarefas meramente burocráticas, que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- b) Acumular monitoria no mesmo semestre letivo.

12. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	20.11.2020
Prazo para Impugnação	23 e 24.11.2020
Divulgação	20 a 27.11.2020
Período de inscrições	23 a 27.11.2020
Divulgação da lista dos inscritos	Até 30.11.2020
Recurso	01 e 02.12.2020
Homologação das inscrições	Até 03.12.2020
Período de Seleção (envio de documento)	04 a 07.12.2020
Entrevistas	07.12.2020
Divulgação do Resultado preliminar	07.12.2020
Apresentação de recursos quanto ao resultado	08.12.2020
Resultado final pós-recursos	09.12.2020
Assinatura do Termo de Compromisso	14.12.2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição será feita pelo candidato ou procurador legal via e-mail: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br;

13.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição;

13.3 As comissões de seleção serão designadas pela Comissão deste processo seletivo.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo para monitoria.

13.5 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser encaminhados ao e-mail: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br.

Uruçuca-Ba, 20 de novembro de 2020.

Daniel Carlos Pereira de Oliveira

Diretor Geral

IF Baiano *campus* Uruçuca

Portaria nº 452 de 19.03.2018 – D.O.U. nº 54 de 20.03.2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS URUÇUCA-BA

**EDITAL Nº 02 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____ NOME: _____
MATRÍCULA: _____ CURSO: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
DISCIPLINA DA MONITORIA: _____ CÓDIGO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Ao preencher esta ficha de inscrição e me candidatar a uma vaga de monitoria, eu,
_____,
matrícula _____, aluno(a) do curso _____,
Campus Uruçuca, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o
edital nº 02 de 2020, comprometo-me a cumprir a carga horária de 8 horas semanais no
real exercício das atividades de monitoria.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

1. Comprovante de Matrícula ()
2. Certidão negativa de ocorrências no CAE ()
3. Comprovante de pré-requisito () entregue
4. Outros (descrever)

Uruçuca, __ de _____ de 2020 _____

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do responsável pela inscrição